

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

Ofício nº 071/2026-PMSJC/GP

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2026.

**À Excelentíssima Senhora
MARCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São José do Campestre/RN**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Cumprindo as formalidades constitucionais e legais que regem o processo legislativo municipal, encaminho a Vossa Excelência, com a devida deferência, a presente mensagem ao Legislativo, acompanhada da respectiva minuta de Projeto de Lei, versando sobre a denominação de via/área destinada a arruamento neste Município.

A matéria encontra-se instruída com Termo de Doação lavrado em 10 de abril de 2024 e com os elementos identificativos do imóvel registrado sob a matrícula nº 2.172 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Campestre/RN, razão pela qual me permito submetê-la à apreciação e deliberação de Vossa Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

Recebido Marciana Minucina da Silva

14/04/2026 16:49

MENSAGEM Nº 06/2026-GAB.

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município de São José do Campestre/RN, submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei destinado à denominação da via/área destinada a arruamento, oriunda do Termo de Doação firmado em 10 de abril de 2024, situada na Rua do Campo, neste Município.

A proposta tem por fundamento o poder-dever do Município de organizar, identificar e cadastrar os logradouros existentes em seu território, conferindo-lhes identidade oficial que favoreça a prestação de serviços públicos, a atuação administrativa e a localização pelos próprios munícipes.

Trata-se de área com 544,368 m², registrada sob a matrícula nº 2.172 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Campestre/RN, cuja destinação para arruamento consta expressamente do instrumento de doação firmado por Adriele Augusta de Oliveira Lunga, CPF nº 076.372.114-01. A denominação ora proposta — RUA ALAN JOHN ROMÃO SOARES — atende ao interesse público local e integra-se à política municipal de organização do espaço territorial.

Pela relevância da matéria para a comunidade local e pela regularidade jurídico-formal da proposição, renovo os votos de elevada consideração e solicito a apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

À Excelentíssima Senhora
MARCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São José do Campestre/RN

PROJETO DE LEI Nº 06/2026.

Denomina de RUA ALAN JOHN ROMÃO SOARES a via/área destinada a arruamento localizada na Rua do Campo, no Município de São José do Campestre/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA ALAN JOHN ROMÃO SOARES a área destinada a arruamento, oriunda do Termo de Doação firmado em 10 de abril de 2024, situada na Rua do Campo, no Município de São José do Campestre/RN, com área de 544,368 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e trezentos e sessenta e oito centímetros quadrados), destacada de imóvel maior com 34.568 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados), conforme descrição constante do instrumento e matrícula nº 2.172 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências administrativas necessárias à identificação, cadastramento e sinalização da via denominada por esta Lei, observada a legislação urbanística e de gestão territorial aplicável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2026.


ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

JUSTIFICATIVA

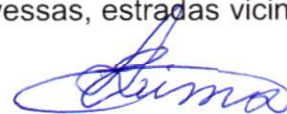
O presente Projeto de Lei tem por objeto a denominação da via/área destinada a arruamento localizada na Rua do Campo, no Município de São José do Campestre/RN, com área de 544,368 m², conforme Termo de Doação celebrado em 10 de abril de 2024, cuja área está registrada sob a matrícula nº 2.172 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Campestre/RN.

Do ponto de vista da competência, a denominação de logradouros públicos insere-se, por sua própria natureza, no âmbito do interesse local de que trata o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, constituindo, ainda, matéria tipicamente legislativa municipal. A atribuição de nome a vias e logradouros é ato que, embora produza efeitos de gestão territorial, reveste-se de caráter normativo próprio, demandando veículo legislativo hábil — o que torna o presente projeto formal e materialmente adequado.

A redação foi construída com prudência técnica, evitando-se afirmações que extrapolassem o conteúdo da documentação disponível. Não se afirma, portanto, que a via já se encontre formalmente urbanizada como logradouro urbano consolidado, que tenha havido loteamento aprovado ou desafetação registrada. O que os documentos revelam, com clareza, é que a área foi destacada de imóvel maior — de 34.568 m² — para destinação exclusiva ao arruamento, tendo a doadora formalizado a transferência ao Município por instrumento particular reconhecido, lavrado em 10 de abril de 2024.

A denominação ora proposta cumpre função de organização territorial de interesse público. A identificação oficial de vias é medida que facilita o trabalho administrativo do Município, permitindo que órgãos e agentes públicos localizem com precisão o trecho para fins de cadastramento, sinalização, coleta de resíduos, atendimento de emergências, serviços de saúde e demais atividades da Administração. Além disso, confere referência objetiva aos moradores da localidade, que poderão indicar seu endereço com base em denominação reconhecida oficialmente.

A área em questão localiza-se em zona que, conquanto possa apresentar características de menor adensamento urbano, não está excluída do interesse organizacional do Poder Público. Há precedentes em municípios brasileiros de denominação legislativa de vias em comunidades rurais, travessas, estradas vicinais



Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

e logradouros sem denominação oficial prévia, reconhecendo que a organização do espaço local transcende os limites da malha urbana stricto sensu.

A denominação proposta — RUA ALAN JOHN ROMÃO SOARES — foi incorporada ao texto normativo sem atribuição de mérito, homenagem póstuma, parentesco ou notoriedade, vez que tais elementos não constam da documentação fática que instrui o processo. A designação tem por finalidade exclusiva conferir identidade oficial à via, em conformidade com os usos e costumes legislativos municipais.

Por todo o exposto, reconhecendo a regularidade formal e material da proposição, a sua adequação ao interesse público local e a necessidade de identificação oficial da via/área destinada ao arruamento, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Câmara Municipal.

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2026.


ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72